Portaria n.008/2020/GP **De 05 de Março de 2.020.**

"Estabelece Regime de Adiantamento e dá Outras Providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer Regime de adiantamento ao Senhor ao *Sr.º* ***LUZIANO FIRMINI TRESSMAN,*** *Vereador/Presidente , portador do RG. n.º****564.222 SSP/RO,*** *e devidamente inscrito no CPF sob nº****686.006.402-10****. , residente e domiciliado na Linha -02, Lote 82, Gl.02, Zona Rural neste Município, Cujo* recurso será necessário para atender as despesas de caráter emergenciais, que não possam subordinar aos procedimentos normais.

Art. 2° - Fica o regime de adiantamento concedido através da programação 01.*01.031.0001.2.025* a ser distribuído no seguinte elemento:

Elementos	*Valores*
33.90.39.96 – Outros Serviços. Terceiros Pessoa Jurídica	***918,00***
33.90.30.96 –Material de Consumo	***295,00***
Total	***1.213,00***

Art. 3° - O período do Regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias a contar da data do depósito.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 5° - Publique-se na forma da Lei.

LUZIANO F. TRESSMAN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
PUBLICADO DE: 05/03/2020 À 13/03/2020
Elida Priscila S.R. Ribeiro
Chefe de Seção de Protocolo
Port 009/13/CP - CMUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
PUBLICADO DE: 05/03/2020 À 13/03/2020
Edely Lemos Martins da Silva
Assessora Especial II
Portaria Nº 126/17/GP/Urupá-RO